

LGBTFOBIA: UMA CATEGORIA EM CONSTRUÇÃO

LGBTPHOBIA: A CATEGORY UNDER CONSTRUCTION

RESUMO

Este artigo investiga como a categoria LGBTfobia tem sido mobilizada na produção acadêmica brasileira recente, com especial atenção às disputas, deslocamentos e tensões em relação ao conceito mais consolidado de homofobia. A partir de uma revisão bibliográfica e de um mapeamento de dissertações, teses e artigos publicados nas bases CAPES, SciELO e Google Acadêmico, o estudo analisa o uso da categoria LGBTfobia nas áreas de ciências humanas, sociais e do direito, refletindo sobre sua consolidação, limites e ambivalências. Embora a homofobia ainda predomine na literatura científica, observamos um crescimento da utilização da LGBTfobia como categoria crítica que busca abarcar a diversidade das violências sofridas por sujeitos LGBT+. A análise evidencia, contudo, a permanência de apagamentos, como a baixa produção sobre lesbofobia, e a reprodução de hierarquias de gênero e sexualidade dentro do próprio campo científico. Buscando tensionar leituras tradicionais, o artigo propõe uma reflexão sobre a necessidade de um olhar mais interseccional e político para a violência LGBTfóbica, compreendendo-a como fenômeno estruturante das relações sociais, e não apenas como aversão individual. Ao recuperar a trajetória da homofobia e acompanhar a emergência da LGBTfobia, o estudo busca contribuir para a compreensão crítica das disputas conceituais que atravessam a luta por reconhecimento e justiça no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: LGBTfobia. Homofobia. Violência. Gênero. Categoria.

ABSTRACT

This article investigates how the category of LGBTphobia has been mobilized in recent Brazilian academic production, with special attention to its disputes, shifts, and tensions in relation to the more consolidated concept of homophobia. Based on a literature review and a mapping of dissertations, theses, and articles published in the CAPES, SciELO, and Google Scholar databases, the study analyzes the use of LGBTphobia within the fields of human sciences, social sciences, and law, reflecting on its consolidation, limits, and ambiguities. Although homophobia still predominates in scientific literature, an increase in the use of LGBTphobia as a critical category is observed, seeking to encompass the diversity of violences experienced by LGBT+ individuals. However, the analysis also highlights the persistence of silences, such as the low number of studies on lesbophobia, and the reproduction of gender and sexuality hierarchies within the academic field itself. Aiming to challenge traditional

Cintia Lima Crescêncio

Doutora em História (UFSC). Docente da Universidade Federal do ABC (UFABC). E-mail: cintia.lima@ufabc.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2992-9417>

Fernanda Darcie Cambaúva

Bacharel em Direito. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (UFABC). E-mail: fernanda.darcie@ufabc.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-4790-2215>

readings, the article proposes a reflection on the need for a more intersectional and political perspective on LGBTphobic violence, understanding it as a structuring phenomenon of social relations rather than merely an individual aversion. By tracing the trajectory of homophobia and following the emergence of LGBTphobia, this study seeks to contribute to a critical understanding of the conceptual disputes that shape the struggle for recognition and justice in contemporary Brazil.

Keywords: LGBTphobia. Homophobia. Violence. Gender. Category.

Introdução

Em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26-DF e do Mandado de Injunção nº 4.733-DF, reconhecendo a LGBTfobia como espécie de crime de Racismo, sendo aplicável para combater a discriminação baseada em orientação sexual e identidade de gênero a Lei nº 7.716, de 1989 (Lei Antirracismo), o que ficou conhecido como “criminalização da LGBTfobia” (BRASIL, 2019). Trata-se de um marco para a história da luta de movimentos lésbicos, gays, bissexuais e trans no Brasil que, pelo menos, desde a década de 1970, pautam a defesa de direitos para pessoas LGBTQ+ ao mesmo tempo que é palco de disputas e tensões internas, uma vez que tais identidades se articulam em torno de demandas específicas, embora sejam definidas enquanto uma sigla que promete englobar um coletivo.

Para ampliar o alcance desta pesquisa nas buscas científicas relacionadas ao tema, será utilizada a sigla LGBTQ+ e o termo correspondente LGBTfobia para se referir à violência direcionada à diversidade sexual e de gênero. A escolha visa otimizar a compreensão e a visibilidade do estudo, garantindo uma comunicação acessível e eficaz, aprendizado decorrente desta pesquisa que identificou enormes obstáculos nas buscas realizadas *online* em bancos de dissertações, teses e artigos acadêmicos. Esse movimento metodológico se entrelaça a um debate conceitual mais amplo, no qual a nomeação das siglas constitui um campo de disputas simbólicas e políticas.

A terminologia utilizada para se referir ao grupo social que vive a sexualidade e identidade de gênero fora da norma continua em discussão, seja no âmbito acadêmico, social ou político, sem um consenso definitivo sobre qual sigla seria mais adequada. Dessa forma, de acrônimos como GLS e GLBT para as atuais siglas LGBTQ+, LGBTQIA+, LGBTQIAPN+, LGBTI+¹ têm sido adotados a depender da organização ou do grupo social. O símbolo “+”, incluído nessas siglas, sinaliza a intenção de representatividade, indicando que as letras que as compõem não são limitantes e que existem diversas outras identidades de gênero e orientações sexuais a serem reconhecidas. Regina Facchini (2005), em pesquisa do início dos anos 2000, já indicava os desafios que esta “sopa de letrinhas” impunha para movimentos sociais organizados em torno das pautas

¹ L: Lésbicas, G: Gays, B: Bissexuais, T: Transexuais e Travestis, Q: Queer, I: Intersexos, A: Assexuais e Agêneros, P: Pansexuais, N: Não binárias, S: Simpatizantes.

de gênero e sexualidade. A ordem das “identidades” na sigla, expressas por uma letra, por exemplo, é sinal de manifestações sobre a invisibilidade lésbica no movimento homossexual, trazendo o “L” para a primeira posição. Tais discussões podem ser trazidas para o campo das violências, como pretendemos discorrer neste artigo.

A opressão cotidiana, muitas vezes institucional, vivida pelas pessoas integrantes da comunidade LGBTQ+, evidencia a discriminação culturalmente, socialmente, historicamente e politicamente edificada na sociedade brasileira em face das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo e demais orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes das vivências hegemônicas, que estão fora dos padrões impostos pela cisheteronormatividade - que pode ser compreendida como um regime normativo que estrutura a sociedade com base na presunção de uma coerência linear entre sexo designado ao nascimento, identidade de gênero, orientação sexual e práticas sexuais. Essa categoria parte da ideia de “inteligibilidade cisgênera”, a expectativa de que todas as pessoas se identifiquem com o gênero correspondente ao sexo atribuído, e a ela se associa a “inteligibilidade heterossexual”, como se o desejo pelo gênero diverso do seu fosse natural e esperado. Esse modelo organiza socialmente os corpos e afetos, excluindo ou invisibilizando experiências que fogem à lógica linear entre ‘sexo’, ‘gênero’ e ‘desejo’ (VERGUEIRO, 2016).

São os estudos feministas e de gênero que inauguram a problematização teórica sobre a desigualdade e a conseqüente violência baseada no gênero, o que nos permite compreender como operam socialmente os fenômenos da misoginia e da LGBTQfobia enquanto mecanismos de poder. Importante pontuar que, pensando em termos de masculinidade hegemônica, que busca ordenar o mundo, o sexismo e a homofobia são aspectos intrínsecos e organizados a partir da rejeição do considerado “feminino” (KIMMEL, 1998), marca importante a ser pensada quando o alvo de debate é a LGBTQfobia.

Essa dinâmica estrutural se expressa de modos distintos para cada grupo que compõe a sigla, evidenciando formas específicas de intolerância e apagamento. Tais diferenças mostram que o uso generalizado do termo “homofobia” não abarca adequadamente a complexidade dessas agressões. Neste sentido, podemos citar como exemplo a lesbofobia que atinge mulheres lésbicas, com formas específicas como hipersexualização, invalidação de suas relações e violência sexual; a bifobia que se manifesta na negação da bissexualidade, com estigmas como indecisão ou promiscuidade; e a transfobia que afeta pessoas trans e travestis, por meio do desrespeito ao nome e formas de tratamento, exclusão social e violência física extrema.

Ao analisarmos o processo que culminou na decisão judicial que criminalizou a LGBTQfobia, conseguimos identificar que os termos predominantemente utilizados são “homofobia”, “transfobia” e “homotransfobia”, o que não reflete toda a complexidade do grupo social que pretende representar, ou seja, quem vivencia orientações sexuais, identidades e expressões de gênero outras, sendo, portanto, excludente e não suficiente. As lésbicas, por exemplo, têm sido insistentemente apagadas e ignoradas nas categorias que visam representar tais identidades. O debate sobre a construção da história deste conceito é, portanto, importante e reflete, também, uma série de disputas.

Considerando a relevância desta questão conceitual, em função da luta e das conquistas de pessoas LGBTQ+ e do marco de 2019 (criminalização), este artigo tem como objetivo construir uma história do conceito de LGBTQfobia no Brasil. Para isso, apresenta uma revisão bibliográfica que procura mapear as tensões, disputas, acomodações e transformações nos estudos sobre essa forma de opressão. Partimos da premissa que todo conceito, ou sua constante transformação, articula-se a um contexto e a realidades históricas específicas que merecem reflexões como a que pretendemos apresentar (KOSELLECK, 1992). Nesta revisão não nos cabe um levantamento total, mas a elaboração de comentários críticos sobre algumas pesquisas que consideramos particularmente importantes (BARROS, 2007) em função da utilização da categoria LGBTQfobia e suas derivações.

Destacando o caráter histórico e político de normas, revelando como as hierarquias de gênero e sexualidade geram violências e exclusões e considerando a necessidade de um olhar analítico e complexo sobre visibilidade e representação das diferentes orientações sexuais, identidades e expressões de gênero na sigla LGBTQ+, questionamos como tem sido construído o conceito de LGBTQfobia por esforços teóricos de investigadoras(es) da área dos estudos de gênero e sexualidade e por pesquisas recentes difundidas em bancos de dissertações, teses e artigos acadêmicos. Adiantamos que não se trata da superação do termo homofobia para se referir a essa discriminação, tais categorias convivem no cotidiano, na luta política, na operação da lei e na pesquisa acadêmica, o que nos interessa em especial. No entanto, identificamos um movimento em direção à observação das especificidades das agressões motivadas por discriminação baseada em identidades de gênero e sexualidade da vítima, o que leva ao aumento do uso da categoria estudada.

Com o objetivo de aprofundar o quadro de referência teórica sobre este campo/tema, para compreensão de como o conceito vem sendo mobilizado cientificamente, na primeira parte do artigo fazemos um debate teórico em torno dos conceitos de homofobia e LGBTQfobia, dando destaque à produção de autoras e autores que empregam estas categorias desde os anos 1970, momento da emergência de estudos na área da saúde mental pensando esta forma de discriminação a partir de um olhar patologizante. Observamos que, inicialmente associado a estudos da psicologia e da psiquiatria para explicar a aversão à homossexualidade, o conceito de homofobia foi posteriormente incorporado e ressignificado pelas ciências humanas e sociais, passando a abranger dimensões culturais, políticas e estruturais da discriminação contra pessoas LGBTQ+. A disputa entre os conceitos revela mais do que uma diferença terminológica: expõe tensões políticas, epistemológicas e históricas no modo como as violências contra corpos dissidentes são narradas e combatidas.

Na segunda parte do artigo apresentamos as pesquisas científicas que têm se debruçado sobre a categoria estudada, concentrando nossa análise nas pesquisas de mestrado e doutorado contidas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e em artigos publicados em periódicos acadêmicos localizados nas plataformas Scielo e Google Acadêmico a partir da palavra-chave “LGBTQfobia” nos títulos e resumos dos

trabalhos. Questionamos: Quais violências ganham mais atenção no campo acadêmico brasileiro? E quais continuam sendo silenciadas?

O levantamento aponta a existência de assimetrias significativas na produção acadêmica, seja na distribuição das categorias analisadas, seja nos perfis autorais ou na localização regional das pesquisas. Esses elementos serão desenvolvidos com maior profundidade nos tópicos seguintes.

Homofobia e LGBTfobia: categorias em disputa

Para além de um estado do conhecimento que busque de forma quantitativa as pesquisas e publicações que estejam mobilizando o conceito de LGBTfobia nos últimos anos, procuramos com este trabalho compreender como está se dando essa utilização no campo teórico dos estudos de gênero e sexualidade. Partindo da pesquisa de Paz, Amazonas e Medrado (2020) como uma importante referência diante da rigorosa revisão da literatura focada na categoria “homofobia” no campo da saúde, pretendemos analisar a construção da história destes conceitos em outras áreas do conhecimento, especialmente nas ciências humanas, sociais e no direito.

Apesar de o acrônimo LGBT e suas variações ter sido oficialmente adotado pelo movimento em 2008, na ocasião da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT) (FACCHINI, 2020), apenas 10 anos depois passaram a ser publicadas as primeiras pesquisas e estudos científicos com a utilização do conceito de LGBTfobia para designar as violências baseadas em orientação sexual e identidade de gênero. Ao analisar o processo histórico de mudanças dos sujeitos políticos, repertórios e enquadramentos no corpo discursivo do “movimento LGBT”, Regina Facchini (2020) destaca as mudanças do acrônimo, sendo que a constante atualização e adição de categorias (representadas por novas letras) tem a finalidade de detalhar experiências e complexidades, o que também passa por dinâmicas de disputa e tensão. Isto não implica, necessariamente, em fragmentação, mas na continuidade das articulações coletivas diante da conexão entre experiência individual e interseccionalidade. Este tema é importante porque a categoria LGBTfobia, por suposto, está intrinsecamente ligada à elaboração das identidades políticas marcadas por gênero e sexualidade. Na negociação com o Estado, as identidades LGBT+ afirmam-se, ao mesmo tempo que na revisão da literatura observamos certo apego ao conceito de homofobia enquanto supostamente aglutinador das violências sofridas por toda a diversidade sexual e de gênero. O que notamos, também, na decisão do STF, de 2019.

Partimos de um questionamento inicial: os trabalhos explicam o porquê dos usos de determinado acrônimo em detrimento de outro, ou a sua utilização se faz a partir tão somente do alinhamento e escolha pessoal de cada pessoa pesquisadora? Conseguimos identificar que na maior parte dos trabalhos a LGBTfobia é tratada como um pressuposto teórico, uma categoria dada, com breves menções à construção política e de pesquisa que se deu desde a emergência da “homofobia”, usando autores

clássicos como Daniel Borrillo (2010) e Rogério Diniz Junqueira (2007). São poucos os trabalhos que propõem uma análise conceitual.

O debate sobre homofobia, utilizada para pensar as violências contra gays, lésbicas, bissexuais e pessoas trans, surgiu inicialmente na área da saúde na década de 1970, especialmente em estudos da área da psicologia e da psiquiatria. Em 1971 o psicólogo Kenneth T. Smith (1971) atualizou os estudos que até então estavam concentrados na “personalidade dos homossexuais” para identificar quais seriam as características da “personalidade homofóbica” enquanto aversão ou medo da homossexualidade. No ano seguinte, o também psicólogo George Weinberg definiria a “homofobia” como “receio de estar com um homossexual em um espaço fechado e, relativamente aos próprios homossexuais, o ódio por si mesmo” (WEINBERG, 1972, apud GOMES, 2014, p. 34). A década de 1960, com emergência dos movimentos feminista, negro, hippie e “homossexual” e o giro social advindo da Revolta de Stonewall, em 1969, marcaram este período (GOMES, 2014). Conseguimos perceber os traços de subjetividade e patologização destas primeiras conceituações, as quais se voltavam para a personalidade do sujeito “homofóbico”, criticadas e atualizadas no início dos anos 2000.

Com o tempo, esse conceito foi incorporado e ressignificado pelas ciências humanas e sociais, expandindo-se para abarcar dimensões culturais, políticas e estruturais da discriminação contra LGBT+ (JUNQUEIRA, 2007). Partindo de uma crítica à dominação masculina, subordinação das mulheres e dos comportamentos femininos demarcados pelas fronteiras do gênero, Daniel Welzer-Lang definiu a homofobia como “a discriminação contra pessoas que mostram, ou a quem se atribui algumas qualidades (ou defeitos) atribuídos ao outro gênero” (WELZER-LANG, 2001, p. 465). Daniel Borrillo (2010), definindo a homofobia como uma forma específica de sexismo, identifica duas dimensões de manifestação, a pessoal, representada pela rejeição do sujeito homossexual, e a cultural, direcionada à homossexualidade enquanto um fenômeno social. A homofobia é manifestada por atitudes hostis e de rejeição, sendo ela uma “construção ideológica” que hierarquiza as sexualidades com consequências políticas.

No contexto brasileiro, Rogério Diniz Junqueira (2007) refletiu sobre diversas interpretações da homofobia, desde a fobia ou repulsa patológicas, até entendimentos que associam o conceito às relações de poder nos campos cultural, político, jurídico, institucional, em que a homofobia é um impeditivo à cidadania. O autor também a associa ao gênero e à heteronormatividade, com a constante desvalorização de características ligadas ao feminino. Nesse sentido, a homofobia está enraizada na misoginia, uma vez que o desprezo ou a hostilidade dirigidos a pessoas LGBT+ muitas vezes decorrem da rejeição a traços considerados femininos. A aversão à dissidência sexual e de gênero não se sustenta apenas na orientação sexual em si, mas na quebra de expectativas de gênero rigidamente normatizadas.

Roger Raupp Rios, ao pensar a homofobia sob a ótica dos direitos humanos e das ciências sociais, e comparando-a a outras formas de preconceito, como racismo e sexismo, faz uma importante explanação sobre o conceito de discriminação, que é por

ele definido como “materialização, no plano concreto das relações sociais, de atitudes arbitrárias, comissivas ou omissivas, relacionadas ao preconceito, que produzem violação de direitos dos indivíduos e dos grupos” (RIOS, 2007, p. 28). O autor também articula sexismo e homofobia, este último pensado como um desdobramento do “heterossexismo”. Nesta lógica, o binário hierarquizado masculino-feminino reflete também no binário heterossexualidade-homossexualidade. Com especial contribuição para a caracterização jurídica do ato homofóbico, Rios ensina que a homofobia se manifesta como discriminação quando restringe ou prejudica a igualdade de direitos e liberdades fundamentais, independentemente da intenção do ato, ocorrendo sempre que há preconceito contra formas de vida que divergem do heterossexismo.

Guacira Lopes Louro (2009) sublinha que a heteronormatividade se impõe de forma marcante sobre os homens, caminhando lado a lado com a homofobia. A construção da masculinidade passa pela rejeição do que é associado ao feminino. Qualquer desejo que fuja da norma heterossexual é visto como ameaça, e a homossexualidade se torna alvo de medo e aversão. Vale lembrar que, em 2004, o Governo Federal lançou o Programa Brasil sem Homofobia, que objetivava o combate à violência e a discriminação contra pessoas “GLBT” e visava a promoção da “cidadania homossexual”. Uma das frentes do Programa era a defesa do Direito à Educação, que resultou em esforços de formação de professores(as) (JUNQUEIRA, 2010). O Programa foi extinto, anos depois, após acusações de doutrinação de crianças e jovens.

A prevalência da categoria “homofobia” na literatura acadêmica até a primeira década dos anos 2000, e mesmo nas poucas políticas públicas, reflete uma certa estabilização conceitual em torno das formas de violência e discriminação contra pessoas LGBTQ+. Este uso, no entanto, não esteve isento de críticas. Daniel Borrillo (2010) reconhece a possível confusão entre homofobia e gayfobia e aponta a necessidade de uma maior complexificação conceitual, ainda que opte por manter o termo “homofobia” por uma alegada “economia de linguagem”. Tal justificativa revela limites, uma vez que a linguagem é atravessada por relações de poder e normas de exclusão, estando sujeita a constantes transformações, especialmente sob o impacto de lutas políticas.

O argumento da simplificação linguística é insuficiente, no entanto, é importante situar que as críticas contemporâneas ao termo não desconsideram sua relevância histórica. Ao contrário, reconhecem o papel que desempenhou na formação de uma agenda de direitos e no deslocamento da violência contra pessoas LGBTQ+ para o campo da cidadania. O que se propõe hoje é uma atualização crítica, capaz de evidenciar os limites do conceito diante da complexificação das identidades de gênero e sexualidade.

Identificamos que o Relatório Final da 3ª Conferência Nacional LGBTQ+ de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em abril de 2016, em Brasília/DF, foi importante para adoção do conceito de LGBTQ+fobia, já presente nas vozes da sociedade civil e no campo dos direitos humanos. A Conferência propôs estratégias para combater as violências perpetradas contra a população LGBTQ+ no Brasil, defendendo sua criminalização e promovendo ações educativas e culturais baseadas nos direitos humanos, no respeito à diversidade e no enfrentamento da discriminação (BRASIL, 2016).

Reflexo deste marco foi a publicação do relatório “Violência LGBTfóbica no Brasil: dados da violência”, em 2018, pela Secretaria Nacional da Cidadania, a quarta publicação oficial de dados de violência do Ministério da Saúde. O documento inova em seu título e conteúdo em relação às publicações anteriores (2011, 2012 e 2013), conceituando LGBTfobia como “conjunto de anseios como ira, nojo, desconforto, receio, horror, desprezo e descaso pelas pessoas que não estão inclusas nas definições rígidas amarrados a heteronormatividade e a dialética binária de gênero” (BRASIL, 2018, p. 07).

Enfocando a criminalidade da conduta LGBTfóbica, Marcelo Maciel Ramos e Pedro Augusto Gravatá Nicoli (2016) a compreendem como a atitude, convicção ou sentimento negativo direcionado a lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e travestis, resultando em sua inferiorização, hostilidade, discriminação ou violência com base na sexualidade e/ou identidade de gênero, sendo um termo que abrange diversas formas específicas de preconceito e agressão contra a população LGBT+.

Salo de Carvalho (2017), expoente da “criminologia queer” no país, identificou três categorias de violência homofóbica, as quais ele denomina como: (a) interpessoal: situações de violência direta e crime contra a pessoa; (b) institucional: ações ou omissões das instituições estatais na apuração dos crimes ou no âmbito de políticas públicas; (c) simbólica: presente na linguagem e naturalizada nas relações sociais. Apesar de utilizar em sua obra o termo “violência homofóbica”, veremos adiante que alguns anos depois o autor fez a atualização de sua teoria e dos conceitos mobilizados.

Em contexto de pluralização e problematização conceitual, o termo “homotransfobia” foi utilizado pelo STF no julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26-DF proposta pelo Partido Popular Socialista (PPS) e do Mandado de Injunção nº 4.733-DF proposto pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Intersexos (ABGLTI), criminalizando a discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero, a reconhecendo como uma espécie de crime de Racismo. Paulo Roberto Iotti Vecchiatti, o advogado que representou estas entidades na propositura das ações, sugere que o termo funciona como aglutinador dos conceitos de homofobia e transfobia, significando “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero”, representando os termos hegemônicos na prática social e acadêmica. Homofobia então seria a “discriminação por orientação sexual” abarcando opressões contra lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais e assexuais e transfobia seria a “discriminação por identidade de gênero” abarcando travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas intersexo (VECCHIATTI, 2020, p. 5-6). Em outra obra o autor explica que o prefixo “homo” não deve ser entendido como significante de “homem” ou “homossexual”, mas sim enquanto “mesmo”, fazendo com que a homofobia se refira à violência e discriminação contra a pessoa que se relaciona com outra do “mesmo sexo” [sic] (RAMOS; VECCHIATTI, 2024, p. 226).

Ainda na área jurídica, Caio Benevides Pedra (2020) critica o conceito de homofobia, por considerar a categoria LGBTfobia, ainda que insuficiente, capaz de ampliar a visibilidade e a proteção dos sujeitos, uma vez que reúne diversos tipos de discriminação e violência, como homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia. O autor a conceitua como o “sentimento ou a atitude voltada às pessoas LGBT+ que as discrimina

e violenta em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero” (PEDRA, 2020, p. 184 e 188).

Sem fazer menção direta a Salo de Carvalho, mas trabalhando em um dos três eixos que aquele autor apresenta. Pedra (2020) aprofunda-se no estudo da LGBTfobia estrutural, materializada através de variadas formas de exclusão e discriminação naturalizadas, atuando para a hierarquização dos sujeitos com base nas configurações de poder e nas normas de gênero e sexualidade socialmente impostas (heterossexualidade e cisgeneridade compulsórias), o que causa marginalização e subalternização. Como parte do costume, essa estratificação não causa espanto ou revolta, compondo a operação regular das instituições públicas e privadas e formando políticas e procedimentos.

Roberto Efrem Filho e José Clayton Murilo Cavalcanti Gomes (2020) analisam discursos jurídicos que descredibilizam vítimas de atos criminosos, atribuindo a motivação da violência a fatores cotidianos e apagando a possibilidade de reconhecimento da LGBTfobia. Para os autores, a LGBTfobia deve ser compreendida como uma chave de leitura fundamental para a análise desse fenômeno, não como simples causa ou motivação isolada, mas como parte de complexas relações de poder que articulam gênero, sexualidade, raça, classe, geração, território e criminalidade.

Partindo de uma perspectiva crítica e abolicionista penal, Alexandre Nogueira Martins (2023) propõe compreender o histórico da luta pela criminalização da LGBTfobia pelos movimentos sociais. O autor observa que a emergência do conceito foi acompanhada da demanda criminalizante e punitivista, sem que houvesse uma crítica ao sistema penal que historicamente é operado de forma seletiva, racista, classista, colonial e LGBTfóbica. O autor explica que a LGBTfobia não aparece após a constituição do sujeito “viado”, “sapatão” ou “travesti”, mas forjando a própria experiência LGBT+ no mundo, operando como mecanismo garantidor da reprodução social capitalista baseada na divisão sexual do trabalho e na cisheteronormatividade enquanto lógica necessária para o funcionamento da economia política.

Entre idas e vindas, e a emergência de esforços conceituais e políticos valorosos em torno do conceito de LGBTfobia, não podemos deixar de notar a predominância da autoria de homens cisgêneros na maior parte da constituição do campo de estudos de gênero e sexualidade dedicado a pensar homofobia ou LGBTfobia, categoria que buscamos conhecer a história. Embora muitos dos trabalhos mencionados se dediquem a problematizar as múltiplas experiências de sujeitos LGBT+, essa centralidade aponta para a necessidade de ampliação das vozes e perspectivas que constituem o debate, incorporando de forma mais plural atravessamentos de gênero, sexualidade, raça e classe. Esta também é a marca das primeiras organizações “homossexuais” no Brasil. A criação do Somos, nos anos 1970, contava com homens gays e algumas lésbicas (GREEN, 2000). Tania Navarro-Swain (2004) destaca a invisibilidade das lésbicas na História, advogando que as lesbianas quebraram a ordem da heterossexualidade. Além disso, observamos que os conceitos de homofobia e LGBTfobia, coexistem e tensionam-se reciprocamente, seja no campo acadêmico, seja no jurídico ou nas arenas políticas. A permanência dessas categorias em disputa evidencia que a nomeação das

violências contra essas experiências é também uma arena de conflitos epistemológicos e políticos, atravessada por dinâmicas históricas, identitárias e institucionais em constante transformação.

Usos e abusos da categoria LGBTfobia nas pesquisas recentes

Esta vasta produção teórica embasa uma série de pesquisas recentes sobre LGBTfobia no Brasil, especialmente em dissertações, teses e artigos acadêmicos. Para compreender como a categoria vem sendo mobilizada nesses estudos, realizamos um levantamento sistemático nas principais bases de produção científica do país. A busca foi realizada durante a primeira quinzena de março de 2025 nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, SciELO e Google Acadêmico, sem delimitação temporal prévia em relação a data de publicação dos trabalhos.

No Catálogo de Teses e Dissertações empregamos exclusivamente o descritor “LGBTfobia”, sempre com aspas para correspondência exata, aplicado aos campos título e resumo. Foram incluídos trabalhos publicados em língua portuguesa, disponíveis integralmente, inseridos nas áreas de direito, história, políticas públicas, ciências sociais e humanidades. Na SciELO, utilizamos o mesmo descritor “LGBTfobia” na opção de busca por todos os índices (título, resumo e assunto), filtrando as publicações pelo país (Brasil), idioma (português) e selecionando as áreas temáticas de ciências humanas e ciências sociais aplicadas, excluindo artigos provenientes do campo da saúde, da linguística, letras e artes. No Google Acadêmico, onde os filtros são mais restritos, aplicamos o descritor “LGBTfobia” especificamente no título das publicações. Como a plataforma reúne não apenas artigos, mas também livros, capítulos e trabalhos acadêmicos, realizamos conferência manual dos resultados previamente selecionados, utilizando essa base como complemento à SciELO, a fim de captar publicações que não constassem em periódicos indexados.

A etapa seguinte consistiu na leitura dos títulos e resumos para avaliar a aderência dos estudos ao escopo deste artigo. Foram excluídas as pesquisas que apenas mencionavam a LGBTfobia como expressão genérica, por exemplo, textos voltados ao “combate à LGBTfobia” sem definição conceitual, ou que tratavam o termo como pressuposto autoevidente. O foco desta revisão recaiu sobre os trabalhos que efetivamente abordavam a violência como objeto central e que desenvolviam algum grau de debate teórico sobre esse fenômeno enquanto categoria analítica. A partir desses critérios, foram selecionadas 13 pesquisas (teses e dissertações) para análise aprofundada. A busca por artigos científicos seguiu a mesma lógica metodológica, resultando na seleção final de 9 artigos.

Para fins comparativos, também realizamos buscas com os termos “homofobia”, “transfobia” e “lesbofobia” no Catálogo da CAPES, aplicando o mesmo procedimento de correspondência exata, o que resultou em 114, 50 e 6 registros, respectivamente. Isso nos mostrou que, embora a categoria LGBTfobia tenha se consolidado como

um conceito articulador, a homofobia ainda concentra o maior número de estudos identificados, indicando sua permanência como referência predominante no campo. Ao mesmo tempo, chama atenção o crescimento expressivo de pesquisas voltadas à transfobia, sinalizando uma ampliação do olhar acadêmico para violências específicas enfrentadas por pessoas trans e travestis. Por outro lado, o número reduzido de estudos sobre lesbofobia evidencia uma lacuna importante, sugerindo que as experiências de mulheres lésbicas continuam sendo marginalizadas ou sub-representadas na produção de conhecimento, observação já realizada para pensar áreas específicas (NAVARRO-SWAIN, 2004).

Das 13 teses e dissertações, apenas duas foram escritas por pesquisadoras mulheres. Enquanto que dos 9 artigos científicos selecionados, oito são de autoria ou coautoria de mulheres, o que mostra que ainda predominam as produções de homens no campo científico dedicado à diversidade sexual e de gênero. Por fim, enquanto os artigos são escritos, em sua maior parte, por coautores que estão localizados em diversas regiões do país, as teses e dissertações nos permitem identificar a origem das pesquisas: duas estão localizadas na região Centro-Oeste, seis na região Nordeste, três na região Sudeste, e duas na região Sul, não havendo nenhum trabalho oriundo da região Norte do país.

Neste levantamento, a primeira pesquisa a criticar o uso do termo homofobia é a de Resende Bruno de Avelar (2014), na tese de Doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Goiás, com o título: *Políticas públicas de segurança no Brasil: para pensar os Direitos Humanos de LGBT*. Avelar propõe o uso de LGBTfobia para abranger as diversas formas de discriminação contra pessoas LGBT+, justificando sua adoção, apesar de sabedor das particularidades da lesbofobia, gayfobia, bifobia e transfobia, no entendimento de que todas essas violências derivam do desprezo social por identidades que fogem à norma heterocêntrica. O autor critica o termo homofobia por ser limitante e patologizador.

Trabalhando com a violência institucional do Poder Judiciário em relação ao encarceramento de mulheres trans no artigo intitulado *A Manutenção de Mulheres Trans em Presídios Masculinos: um caso exemplar de transfobia judiciária*, Salo de Carvalho, autor que utilizou o termo “violência homofóbica” em obra já citada, escolhe um caminho diferente. No artigo publicado na Revista Jurídica Luso-Brasileira, em coautoria com Mariana Assis Brasil Weigert, Larissa Freire Barbosa e Iana Gonçalves Soares, Carvalho apresenta uma releitura de seu conceito tridimensional da homofobia, adotando agora a LGBTfobia, adicionando a ideia de “abjeção” enquanto categoria analítica que aproxima a discriminação contra pessoas LGBT+ da xenofobia, misoginia e racismo, unificando esses fenômenos como crimes de ódio (CARVALHO, *et al*, 2020).

A abjeção, neste contexto, é compreendida como mecanismo que produz corpos “impróprios” à convivência social, legitimando a sua exclusão e a violência que os atinge. Nesse sentido, a LGBTfobia é entendida como uma das expressões do ódio social institucionalizado, que se materializa tanto na omissão do Estado quanto em suas práticas diretas de violação de direitos. A análise de Carvalho et al. (2020) contribui,

assim, para reconhecer a LGBTfobia como uma tecnologia de poder que se expressa nas próprias formas de gestão estatal da vida e da morte das populações dissidentes.

Na dissertação de Emerson Granja de Araújo Lacerda (2018), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, intitulada *LGBTfobia e o regime de normalização das subjetividades*, é apresentada uma análise sobre o conceito de LGBTfobia como expressão do regime de normalização de subjetividades, como um mecanismo que regula, hierarquiza e marginaliza diferentes formas de existência. Usando o arcabouço teórico de Foucault e Butler, Lacerda rechaça o termo homofobia por considerar hostil às demais vivências que não se enquadram como homossexuais ou gays.

O entendimento da LGBTfobia enquanto um efeito das normas que regulam o gênero e a sexualidade na sociedade emerge com destaque. Para Lacerda (2018), elas compõem um regime de inteligibilidade que determina quais identidades podem ser reconhecidas como legítimas, sendo a heterossexualidade compulsória a matriz dominante. Neste contexto, a violência não é reduzida a uma atitude individual de aversão, é analisada como um mecanismo disciplinador, que atua na conformação dos sujeitos aos padrões esperados de corpo, identidade e desejo. O autor destaca como a performatividade do gênero está sujeita a constantes regulações, e como a violência LGBTfóbica funciona para punir aqueles que escapam.

No caminho inverso, apesar de invocar a LGBTfobia em alguns momentos da dissertação *Populismo punitivo e movimento LGBT: uma análise da percepção da criminalização da LGBTfobia junto ao grupo marginalizado do Extremo Sul Catarinense*, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul, Eduarda Viscardi da Silveira (2023), ao apresentar o histórico de construção deste conceito de modo crítico ao movimento punitivista e criminalizante, acaba por adotar o termo “homofobia” por sua aceitação política e institucional. Cleyton Feitosa, no artigo *As diversas faces da homofobia: diagnóstico dos desafios da promoção de direitos humanos LGBT*, publicado na Revista Periódicus, em 2016, realiza uma reflexão sobre homofobia e seu impacto na saúde, educação, segurança, mídia e outros setores. Ambos, optam pela categoria homofobia, apesar de sinalizarem outras possibilidades.

Mais de um estudo utilizou o conceito de homofobia a partir de Kenneth T. Smith (1971), George Weinberg (1972), Daniel Welzer-Lang (2001) e Daniel Borrillo (2010). A adoção da categoria LGBTfobia se dá por atender às complexidades que compõem atualmente o movimento LGBT+, sendo ela definida, de forma genérica, como preconceito ou discriminação contra toda a diversidade sexual e de gênero. É este o caminho percorrido por Ramon Fernandes Ramos (2019), na dissertação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, intitulada *Marcas da LGBTfobia na escola: análise de histórias orais de alunos/as LGBTT em uma escola da periferia de Fortaleza*. O mesmo exercício é realizado por Amanda Leal Barros de Melo (2020), que analisa uma política pública local de combate à discriminação e o papel da militância LGBT+ nesta luta na dissertação *Opressão, ativismo e cidadania LGBT+: Análise do processo de institucionalização e implementação da Lei Estadual no 10.895/2017*, do

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, da Universidade Federal da Paraíba.

Em outros trabalhos é escassa a discussão teórica sobre o conceito de LGBTfobia. Ele é utilizado como um pressuposto teórico dado, consolidado, supostamente sem necessidade de aprofundamento teórico ou crítico. É o que observamos na dissertação de Tiago Damasceno Pereira (2022), intitulada *Negro e gay: do fetiche à discriminação*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Sergipe, que estuda a interseccionalidade de sexualidade e raça, tema muito relevante. Também citamos o artigo *Quem enxerga a população LGBT encarcerada? (a lgbtfobia institucional sob a perspectiva da criminologia crítica queer)*, publicado na Revista Direito e Práxis, escrito por Larissa Barbosa, Mariana Weigert e Salo de Carvalho (2022), que investiga a violência institucional do poder judiciário e da administração penitenciária no fenômeno do encarceramento de pessoas LGBTQ+ no Rio de Janeiro.

Carlos Daniel da Silva Santos (2022), na dissertação *Os caminhos da violência letal com motivação LGBTfóbica no estado do Piauí 2018-2021*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, estuda os contornos e os caminhos em que são perpetrados os crimes contra a vida com motivação LGBTfóbica no Estado do Piauí, e também utiliza o conceito por entender sua potência teórica. Com base em dados empíricos sobre homicídios, o autor identifica a LGBTfobia como uma estrutura social que sustenta desigualdades e legitima a eliminação de corpos dissidentes. Ao analisar a materialidade das violências letais, revela que a LGBTfobia se manifesta de modo interseccional, combinando marcadores de gênero, sexualidade, raça e território, e que o Estado desempenha papel central tanto na reprodução quanto na invisibilização dessas violências.

Na pesquisa *Por trás das grades e das telas: retratos da diversidade sexual e da LGBTfobia por meio do cinema*, a categoria também é explorada como conceito por Pedro Levi Lima Oliveira (2022), na dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Para analisar a violência sofrida por pessoas trans encarceradas, o autor vincula a LGBTfobia a outras formas de opressão intensificadas pelo capitalismo moderno e por suas dinâmicas sociais. Jaqueline Gomes de Jesus (2024) também defende a potência da categoria em sua busca por apresentar os principais desafios vivenciados pelas pessoas LGBTQ+ e na propositura de estratégias para gestão da diversidade e combate a violência, no artigo *LGBTFOBIA: conceituação e estratégias de enfrentamento*, publicado na Revista Campo de Públicas: conexões e experiências.

Estas pesquisas não são realizadas na área da saúde mental, e por isso observamos a ausência de um debate sob uma perspectiva psíquica e do sufixo “fobia”. O foco é, no geral, nas construções sociais resultantes do regime heteronormativo que se consubstancia em um processo de naturalização de regras quanto às expressões de gênero e de sexualidade. Essa abordagem se articula com a análise de Michel Foucault (2015) sobre a constituição histórica dos sujeitos a partir das relações de saber e poder. O autor demonstra como os discursos sobre a sexualidade não apenas descrevem, mas também produzem sujeitos, classificando comportamentos como normais ou

desviantes a partir de dispositivos que regulam e disciplinam os corpos. Nesse sentido, a LGBTfobia é compreendida não como resultado de uma aversão individual patológica, mas como uma tecnologia social que atua na manutenção da ordem heteronormativa.

Complementarmente, Judith Butler (2017) argumenta que o gênero é performativo, ou seja, não é uma expressão de uma essência interior, mas um conjunto de atos reiterados que se conformam às normas sociais. Assim, as violências LGBTfóbicas funcionam como mecanismos de punição para aqueles que desafiam a matriz heterossexual compulsória, reforçando a inteligibilidade social dos corpos e das identidades de acordo com padrões preestabelecidos. Portanto, ao deslocar o enfoque da fobia como categoria clínica para a sua análise enquanto fenômeno político-social, tais pesquisas contribuem para a compreensão da violência LGBTfóbica como prática institucionalizada de normalização e exclusão, fundamentada em regimes discursivos que visam à preservação de uma ordem social específica.

Gilson Gomes Coelho, em parceria com Plábio Marcos Martins Desidério e Luisa Pereira Rocha (2023), descrevem a LGBTfobia como um dispositivo de dominação, também alinhando-se à perspectiva de Michel Foucault. No artigo *Afinal, o que é a LGBTfobia?*, publicado na Revista Brasileira de Sexualidade Humana, apresentam a LGBTfobia como um fenômeno estrutural, operado por instituições que, mesmo de forma sutil, exercem práticas de violência e marginalização contra sujeitos que desafiam o regime cisheteronormativo. O estudo propõe uma conceituação que associa a LGBTfobia ao estigma social sofrido por pessoas LGBTQ+, localizando-a fora dos marcos tradicionais do sistema sexo-gênero. Inspirados na teoria dos dispositivos de Foucault, o artigo evidencia que a LGBTfobia não deve ser compreendida como uma questão individual ou como uma simples analogia ao racismo, sob pena de ofuscar suas especificidades estruturais e os modos diversos de enfrentamento cotidiano que marcam a experiência LGBTQ+.

Nesta mesma linha, Fulvio Cesar Garcia-Severino, Cinthia de Cassia Catoia e Érica Aparecida Kawakami (2023) propõem os conceitos de “LGBTabejeções” e “LGBTcídios”, considerando que a atribuição de “fobia” às manifestações de ódio acaba por refugiar o sujeito “fóbico” em sua patologia, ofuscando a brutalidade de suas ações. No artigo *Feminoabejeções, lgbtcídios e mariellecídios: pós-categorias para tensionar realidades*, publicado na Revista Estudos Feministas, Garcia-Severino, Catoia e Kawakami, introduzem estes dois novos conceitos e deslocam o foco do indivíduo para a estrutura social e para o papel do Estado na manutenção da matriz cisheteronormativa, evidenciando que a violência não é um desvio isolado, mas parte de um projeto necropolítico que legitima o extermínio de corpos dissidentes. O texto é uma contribuição fundamental para o avanço crítico dos estudos sobre violência contra a população LGBTQ+, pois aprofunda a compreensão da LGBTfobia como dispositivo de dominação, reafirmando a centralidade das relações de poder e da ação estatal na produção dessas violências.

No estudo de legislações municipais de combate à discriminação, a dissertação de Arísio Antonio Fonseca Junior (2020), do Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade Federal de Ouro Preto, com título *Reconsiderando a “legislação simbólica”*

Na dissertação *Direitos LGBT: A LGBTfobia estrutural na arena jurídica*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Caio Benevides Pedra (2018) analisa como a LGBTfobia se manifesta de forma estrutural no sistema jurídico brasileiro. O autor demonstra que, mais do que expressões individuais de preconceito, as práticas discriminatórias são sustentadas por padrões institucionais e sociais que reforçam a exclusão de pessoas LGBTQ+ na esfera do direito. Essa pesquisa foi publicada e explorada no item anterior. Também já publicada e mencionada, a dissertação *Caminhos da criminalização da LGBTfobia: racionalidade criminalizante, neoliberalismo e democratização*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo, Alexandre Nogueira Martins (2020) analisa as lutas pela criminalização da LGBTfobia no Brasil, entre 1980 e 2019. A partir de uma perspectiva sociológica, o autor investiga como essas demandas se relacionam com o avanço da racionalidade neoliberal e a expansão da justiça criminal, mostrando que, ao longo do tempo, estratégias inicialmente táticas de criminalização foram incorporadas de forma hegemônica pelo ativismo LGBTQ+, ao mesmo tempo em que resistências anticriminalizantes continuaram a coexistir de maneira ambivalente.

É em caminho semelhante que Victor Sugamoto Romfeld (2022) adota o conceito de LGBTfobia por considerá-la dotada de maior capacidade explicativa, apta a abarcar as múltiplas formas de violência e exclusão direcionadas a corpos dissidentes de gênero e sexualidade. O autor realiza um debate sobre criminologia crítica e abolicionista em face da demanda de criminalização em tese defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal do Paraná, intitulada *Viado bom é viado morto? LGBTfobia no Brasil e possibilidades de instrumentalização do Direito Penal*. Ainda que reconheça a relevância política do reconhecimento jurídico da LGBTfobia, Romfeld alerta que o próprio sistema penal participa da reprodução dessas violências, reafirmando a norma cisheterocentrada sob o discurso de proteção das minorias.

Conceitos, escolhas e significações

A análise empreendida neste artigo buscou compreender como a categoria LGBTfobia vem sendo mobilizada nos estudos acadêmicos contemporâneos, em meio a deslocamentos teóricos e disputas conceituais que envolvem diferentes formas de nomear, reconhecer e politizar a violência contra sujeitos dissidentes da norma cisheteronormativa. A escolha de um termo não é meramente linguística, mas atravessada por condições históricas, estratégias políticas e posicionamentos teóricos que demarcam o campo de sentidos possíveis sobre o que se entende por violência, por sujeito e por reconhecimento. Nesse cenário, a permanência da homofobia como categoria predominante, mesmo diante do avanço do conceito de LGBTfobia, revela não apenas a força da tradição e da estabilização de certos marcos discursivos, mas também os limites e silêncios que esse predomínio ainda produz.

A história destes conceitos, como nos convida a refletir Koselleck (1992), é construída a partir dos próprios campos do saber onde elaborados: a categoria homofobia foi germinada no campo dos estudos da saúde mental nos anos 1970, o que explica a apropriação do sufixo “fobia” para designar atos de discriminação e violência, tendo este termo sido solidificado e incorporado pelos outros campos do saber como as ciências humanas, sociais e o direito. O pano de fundo subjetivo e patologizante vem sendo objeto de questionamentos a partir dos anos 2000. As críticas também emergem para problematizar as restrições e ambiguidades contidas no conceito de homofobia, apontado como catalisador de novas formas de exclusão dentro dos grupos historicamente marginalizados. A LGBTfobia, por sua vez, apesar de sua maior abrangência, não está acima de críticas e questionamentos quanto à sua aderência e alcance analítico.

A adoção do termo LGBTfobia pode representar um gesto político de ampliação e acolhimento das múltiplas experiências de opressão vividas por sujeitos LGBT+. No entanto, ao mesmo tempo em que a categoria busca integrar diferentes expressões de violência (lesbofobia, bifobia, transfobia), ela pode incorrer no risco de homogeneização, apagando as especificidades que marcam essas vivências. A linguagem, como ensina Butler (2021), é campo de disputa e produção de realidade: os conceitos que escolhemos operar não apenas descrevem o mundo, mas o conformam, regulando os modos de ver, sentir e agir diante da violência. A linguagem está imersa em relações de poder e moldada por normas de exclusão, sendo continuamente transformada, sobretudo a partir das disputas e reivindicações políticas.

A coexistência dessas categorias, conforme indicam as pesquisas estudadas, revela que a própria escolha terminológica para designar as violências dirigidas a esses grupos não se limita a uma questão semântica, mas constitui um campo de batalha onde se travam disputas epistemológicas e embates políticos, tensionados por processos históricos, lógicas institucionais e regimes de produção identitária em permanente reconfiguração.

Assim, a construção e o uso deste conceito como categoria analítica exige um constante exercício de vigilância crítica. Em vez de funcionar como uma síntese apaziguadora, a LGBTfobia deve permanecer em movimento, tensionando os próprios limites da sigla que a nomeia. O que se nomeia, o que se silencia e o que se permite significar por meio dessa categoria são escolhas que incidem diretamente sobre os caminhos possíveis de reconhecimento e justiça. É justamente nesse jogo entre conceitos, escolhas e significações que reside a responsabilidade do pensamento crítico diante das violências estruturantes que marcam essas experiências.

Referências

ALMEIDA, Ana Laura & SOARES, Rosângela Rodrigues. Narrativas de mulheres lésbicas sobre as vivências no cotidiano e no período escolar. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 29 (1) jan./abr. 2021.

AVELAR, Rezende Bruno de. *Políticas públicas de segurança no Brasil: para pensar os Direitos Humanos de LGBT*. Tese (Doutorado em Sociologia). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2014.

BARBOSA Larissa; WEIGERT Mariana & CARVALHO, Salo de. Quem enxerga a população LGBT encarcerada? (a lgbtfobia institucional sob a perspectiva da criminologia crítica queer). *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, Vol. 13, n. 3. 2022, p. 1982-2008.

BARROS, José D'Assunção. *O Projeto de pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico*. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2015.

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: História de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em 16 de mar. 2025.

BRASIL. 3ª Conferência Nacional LGBT de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. *Relatório final da conferência*. 2016. Disponível em <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/12372/1/anais-3-conferencia.pdf>. Acesso em 16 de mar. 2025.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Cidadania. *Violência LGTBfóbicas no Brasil: dados da violência*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 79 p.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação direta de inconstitucionalidade por omissão nº 26/DF*. Requerente: Partido Popular Socialista (PPS). Interessado: Congresso Nacional. Relator: Min. Celso de Mello. Julgado em 13 de junho de 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Mandado de Injunção nº 4733-DF*. Impetrante: Associação Brasileira De Gays, Lésbicas e Transgêneros – ABGLT, Impetrado: Congresso Nacional. Relator: Min. Edson Fachin. Julgado em 13 de junho de 2019.

BUTLER, Judith Pamela. *Problemas de Gênero: feminino e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, Judith Pamela. *A força da não violência: um vínculo ético-político*. São Paulo: Boitempo, 2021.

CARVALHO, Salo de. *Criminologia do Preconceito: racismo e homofobia nas Ciências Criminais*. São Paulo: Saraiva, 2017.

CARVALHO, Salo de; et al. A Manutenção de Mulheres Trans em Presídios Masculinos: um caso exemplar de transfobia judiciária. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, Ano 6, n. 5. 2020, p. 1899-1942.

COELHO, Gilson Gomes. *LGBTfobia em pauta: uma análise de reportagens produzidas pelo webjornalismo de Araguaína*. Dissertação (Mestrado em Estudos de Cultura e Território). Araguaína: Universidade Federal do Norte do Tocantins, 2022.

COELHO, Gilson Gomes; DESIDÉRIO, Plábio Marcos Martins; ROCHA, Luisa Pereira. Afinal, o que é a LGBTfobia?. *Revista Brasileira de Sexualidade Humana*, v. 34, 1115, 2023.

EFREM FILHO, Roberto & GOMES, José Clayton Murilo Cavalcanti. Homossexual, sapatão, travesti, traficante, viciada: gênero, sexualidade e crime em narrativas judiciais sobre mortes de LGBT. In: FACCHINI, Regina & FRANÇA, Isadora Lins (org.), *Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo*. Campinas, Editora da Unicamp, 2020, p. 241-257.

FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FACCHINI, Regina. “De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos”. In: FACCHINI, Regina & FRANÇA, Isadora Lins (org.), *Direitos em disputa: LGBTI+ poder e diferença no Brasil contemporâneo*. Campinas, Editora da Unicamp, 2020, p. 31-69.

FEITOSA, Cleyton. As diversas faces da homofobia: diagnóstico dos desafios da promoção de direitos humanos LGBT. *Revista Periódicus*, n. 5, v. 1, mai./out., 2016, p. 300-320.

FONSECA JUNIOR, Arísio Antonio. *Reconsiderando a “legislação simbólica” no combate à discriminação de pessoas LGBT+ no âmbito municipal*. Dissertação (Mestrado em Direito). Ouro Preto: Universidade Federal de Ouro Preto, 2020.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. 2ª ed. São Paulo: Paz & Terra, 2015.

GARCIA-SEVERINO, Fulvio Cesar; CATOIA, Cinthia de Cassia & KAWAKAMI, Érica Aparecida. Feminoabjeções, lgbtcídios e mariellecídios: pós-categorias para tensionar realidades. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 31 (3), 2023.

GREEN, James. Mais amor e mais tesão: a construção de um movimento brasileiro de gays, lésbicas e travestis. *Cadernos Pagu*, v. 15, p. 271-295, 2000.

GOMES, Maurício Pereira. *A força de uma palavra: homofobia nas páginas da Folha de São Paulo (1986-2011)*. Dissertação (Mestrado em História). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

JESUS, Jaqueline Gomes de. LGBTFOBIA: conceituação e estratégias de enfrentamento. *Revista Campo de públicas: conexões e experiências*. Belo Horizonte, v. 3, n. 1, jan./jun. 2024, p. 218-231.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. *Revista Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 1, jul./dez. 2007, p. 1-22.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Currículo heteronormativo e cotidiano escolar homofóbico. *Espaco do Currículo*, v.2, n.2, Setembro de 2009 a Março de 2010, p. 208-230.

KOSELLECK, Reinhart. Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol.5, n.10. 1992, p.134-146.

KIMMEL, Michael S. A PRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MASCULINIDADES HEGEMÔNICAS E SUBALTERNAS. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 4, n. 9, out. 1998, p. 103-117.

LACERDA, Emerson Granja de Araújo. *LGBTfobia e o regime de normalização das subjetividades*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2018.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e Homofobia. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (org.), *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009, p. 85-93.

MARTINS, Alexandre Nogueira. *Caminhos da criminalização da LGBTfobia: racionalidade criminalizante, neoliberalismo e democratização*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2020.

MARTINS, Alexandre Nogueira. *LGBTfobia: uma história de criminalizações*. São Paulo: Ed. Hucitec, 2023.

MELO, Amanda Leal Barros de. *Opressão, ativismo e cidadania LGBT+*: Análise do processo de institucionalização e implementação da Lei Estadual no 10.895/2017 – PB. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2020.

NAVARRO-SWAIN, Tânia. *O que é lesbianismo*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

OLIVEIRA, Pedro Levi Lima. *Por trás das grades e das telas: retratos da diversidade sexual e da LGBTfobia por meio do cinema*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanas). Mossoró: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2022.

PAZ, Diego; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida & MEDRADO, Benedito. Revisão da Literatura Sobre Homofobia: Escolhas, Argumentos e Exercício Reflexivo em Pesquisa. *Psicologia Ciência e Profissão*. v. 40, e215726, jan./mai. 2020, p. 1-18.

PEDRA, Caio Benevides. *Direitos LGBT: A LGBTfobia estrutural na arena jurídica*. Dissertação (Mestrado em Direito). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

PEDRA, Caio Benevides. *Direitos LGBT: a LGBTfobia estrutural e a diversidade sexual e de gênero no Direito brasileiro*. Curitiba: Ed. Appris, 2020.

PEIXOTO, Valdenízia Bento. *Violência contra LGBTs no Brasil: premissas históricas da violação no Brasil*. *Revista Periódicus*, v. 1, n. 8, nov.2017/abr.2018, p. 07-23.

PEREIRA, Tiago Damasceno. *Negro e gay: do fetiche à discriminação*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2022.

RAMOS, Emerson & VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Homotransfobia como crime de racismo: diretrizes para uma justa tutela penal da diversidade sexual e de gênero. In: QUINALHA, Renan Honório; RAMOS, Emerson & BAHIA, Alexandre Melo Franco (org.). *Direitos LGBTi+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica*. São Paulo: Edições Sesc, 2024, p. 224-247.

RAMOS, Marcelo Maciel & NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. O que é LGBTfobia?. In: RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá & BRENER, Paula Rocha Gouvêa (org.). *Gênero, sexualidade e direito: uma introdução*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016, p. 183-192.

RAMOS, Ramon Fernandes. *Marcas da LGBTfobia na escola: análise de histórias orais de alunos/as LGBTT em uma escola da periferia de Fortaleza*. Dissertação (Mestrado interdisciplinar em Humanidades). Redenção: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2019.

RIOS, Roger Raupp. O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. In: POCAHY, Fernando. *Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Nuances, 2007, p. 27-48.

ROMFELD, Victor Sugamoto. “Viado bom é viado morto”? LGBTfobia no Brasil e possibilidades de instrumentalização do Direito Penal. Tese (Doutorado em Direito). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2022.

SANTOS, Carlos Daniel da Silva. *Os caminhos da violência letal com motivação LGBTfóbica no estado do Piauí 2018-2021*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2022.

SILVEIRA, Eduarda Viscardi da. *Populismo punitivo e movimento LGBT: uma análise da percepção da criminalização da LGBTfobia junto ao grupo marginalizado do Extremo Sul Catarinense*. Dissertação (Mestrado em Direito). Criciúma: Universidade do Extremo Sul, 2023.

SMITH, K. T. Homophobia: A Tentative Personality Profile. *Psychological Reports*, 29 (3_suppl). 1971, p. 1091-1094.

VASCONCELOS RANGEL, Luana & DA SILVA, Marusa Bocafoli. LGBTFobia em foco: a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. *Revista Direito e Sexualidade*, Salvador, v. 3, n. 1. 2022, p. 79-98.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. *O STF, a Homotransfobia e o seu Reconhecimento como Crime de Racismo: Análise e defesa da decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a Homotransfobia como crime de Racismo*. São Paulo. Editora Spessotto, 2020.

VERGUEIRO, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2016.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: Dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, Vol. 9, nº 2. 2001, p. 460-482.

Recebido em 06/05/2025.

Aceito em 09/11/2025.